



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

Altera a Lei 9.797, de 6 de maio de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer, para incluir a micropigmentação paramédica como serviço assistencial complementar do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei 9.797, de 6 de maio de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer, para incluir o direito à micropigmentação paramédica como serviço assistencial complementar do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O § 2º do Art. 2º da Lei 9.797, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

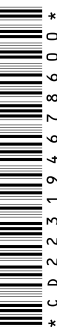
“Art.
2º
.....
.....
.....

§ 4º A reparação de mamas nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer inclui a micropigmentação paramédica, que será prestada como serviço assistencial complementar do Sistema Único de Saúde - SUS. (NR)

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 10/10/2022 15:21 - Mesa

PL n.2580/2022



* C D 2 2 3 1 9 4 6 7 8 6 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

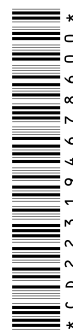
A micropigmentação paramédica é uma técnica que pode ajudar mulheres que venceram o câncer de mama a recuperar sua autoestima. Consiste em restaurar não só a pigmentação das aréolas e mamilos, como também, a simetria das mamas.

O procedimento é indicado para reconstruir e disfarçar cicatrizes, aproximando-se ao máximo da cor natural da pele. A técnica segue os princípios básicos de tatuagens, mas a tinta só é aplicada na camada mais superficial da pele. Entre outras aplicações, a técnica é utilizada para o redesenho de aréolas e mamilos das pacientes que precisaram reconstruir os seios após o tratamento de câncer de mama.

A reconstrução da mama tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das mulheres submetidas a um tratamento cirúrgico que tenha deixado sequelas funcionais, estéticas e/ou psicológicas. A finalidade da reconstrução mamária não é somente restituir a integridade corporal, mas também recompor a imagem psíquica comprometida por problemas de autoimagem, aceitação social, dificuldades sexuais e na vida a dois.

Do ponto de vista oncológico, é cada vez mais aceita a iniquidade da reconstrução mamária, incluindo mulheres com metástases, devido ao benefício trazido pela melhora da qualidade de sua existência. Vários estudos sugerem que a reconstrução não acarreta risco adicional de recidiva local ou reaparição da doença.

Em nível estritamente cirúrgico, o objetivo da reconstrução mamária é tornar o seio acometido mais parecido em tamanho, forma, consistência, mobilidade e grau de naturalidade com seu par contralateral e a micropigmentação de aréola é fundamental na reconstrução. Com a ajuda da micropigmentação de aréola é possível





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

restaurar também a pigmentação da aréola mamária, contribuindo para a simetria dos seios.

Vale destacar que uma em cada cinco mulheres com câncer de mama que se submetem a uma mastectomia perdem sua aréola e mamilo (complexo aréolo mamilar), segundo dados da Sociedade Brasileira de Mastologia. A restauração pode ser feita logo que o seio for reconstruído e sua cicatrização tenha ocorrido adequadamente.

Mais do que um procedimento estético, a técnica também pode ser um auxiliar da medicina. Chamada de paramédica, é capaz de camuflar e tratar marcas de cicatrizes cirúrgicas ou de acidentes e alopecia. Embora existam diversos métodos estéticos que reconstroem a mama, muitos cirurgiões indicam a micropigmentação por ser mais eficaz e por oferecer menos traumas à paciente.

Cientes da extrema relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2022.

Deputada Lídice da Mata
PSB BA

Fonte: <https://micropigmentacaodeareola.com/micropigmentacao-paramedica-para-desenho-de-mamilo-e-areola/>

